

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO

AO CPS Nº. 019/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

PASCOALIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 55.262.555/0001-01, sediada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 153, Qd. 48, Lt. P/05, Pq. Primavera, Quirinópolis, Goiás, CEP 75.860-000, neste ato representado por seu sócio **MIQUE ALEX GALAN PASCOALIN**, brasileiro, solteiro, médico, regularmente inscrito no CPF 220.391.838-17 e RG nº 268122338 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Quirinópolis - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos **serviços Médicos (Clínico Geral), Medicina da Família, acompanhamento das atividades médicas e acompanhamento, sobreaviso, da ambulância visando atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis**, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Resolve aditar, mantendo a vigência da prestação de serviços considerando o contrato originário, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Altera-se a partir do presente termo o CNPJ que antes era “18.176.322/0001-51” e a partir deste passa a ser “18.176.322/0003-13” o qual corresponde a filial do IPGSE na cidade de Quirinópolis.
2. Os serviços são descritos a partir deste como: “Realizar atendimentos conforme demandas da unidade, tais como atendimento ambulatorial, acompanhamento dos atendimentos multiprofissionais e coordenação da equipe médica”.

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000

3. Realizar atendimentos médicos e sobreaviso junto a equipe de ambulância/UTI móvel conforme a demanda da Policlínica de Quirinópolis-GO, para o transporte de pacientes nos seguintes dias da semana; segunda feira, terça feira, quarta-feira, sexta-feira e sábado nos 3 períodos de funcionamento da Hemodiálise”.
4. Altera-se a partir do presente termo o valor do sobreaviso da ambulância (descritos no item 3) de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos) para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
5. Mantém-se o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para os serviços descritos no item 2.
6. Estima-se o valor mensal em R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
7. Estima-se o valor global a partir deste aditivo em R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
8. Tal alteração se dá por conta da adição do terceiro turno da Hemodiálise, adição esta que tem por objetivo atender as demandas solicitadas via ofício nº 51372/2024 SES/GO. Foi solicitada abertura do terceiro turno das Hemodiálises a partir do dia 26 de agosto de 2024.
9. Mantém-se a vigência acordada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

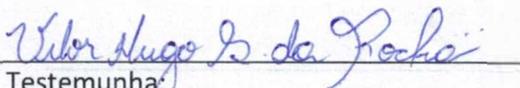
Quirinópolis (GO), 26 de agosto de 2024.

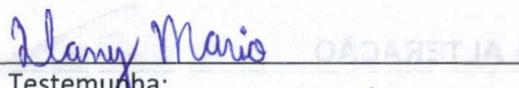


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

Dr. Alex Gaião Pascoalini
Médico
CRM/GO 29478

PASCOALIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA


Testemunha:
CPF nº. 055.948851-37


Testemunha:
CPF nº. 703.709.021-22